



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO Nº.282, DE 7 DE JUNHO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei Estadual nº. 9.842, de 19/9/1967 (Lei Organiza dos Municípios,

D E C R E T A :

Art. 1º. - As ruas e praças adiante designadas, nos loteamentos, vilas ou arruamentos enumerados a seguir, ficam, a partir - desta data, denominados como segue:

1 - NA VILA SANTA CRUZ:

A rua nº. 1, no trecho compreendido entre a rua 6 e a rodovia Mococa-Canôas, denominar-se-á Rua João Moreira Salles, (Banqueiro e Comerciante).

A rua 2, no trecho compreendido entre a rodovia Mococa-Canôas e a rua 6, chamar-se-á Rua Dr. Manuel Leite de Camargo (Ex-Promotor de Justiça).

A rua 3, no trecho compreendido entre a rodovia Mococa-Canôas e a rua 6, chamar-se-á Rua Dr. Manuel Carlos de Siqueira, (Ex-Deputado Estadual).

A rua 4, no trecho compreendido entre a rua 3 e a vala de divisa nos fundos da Igreja de Santa Cruz, denominar-se-á Rua Dr. José Lima Pedreira de Freitas, (Ex-Médico e Cientista).

A rua 5, no trecho compreendido entre a rua 6 e o canto da vala no interior da quadra do loteamento da Vila Santa Cruz, chamar-se-á Rua Major Alvino Silva, (Ex-Prefeito).

A rua 6, no trecho compreendido entre a rua 3 e o ângulo formado na altura do nº.32, da rua Prof. Rodolfo Garcia Rosa, denominar-se-á Rua Major João Ferraz de Siqueira, (Ex-Prefeito).

A rua 7, partindo da rua 6 para o interior da quadra, em paralelo com a vala de divisa que vae aos fundos da Igreja Santa Cruz, chamar-se-á Travessa da Fé.

O atual trecho da rodovia Mococa-Canôas, do ponto de encontro entre as ruas Venerando Ribeiro e Cap. José Joaquim, até à linha perimetral, chamar-se-á Rua Major Aubertin Nogueira, (Ex-Prefeito).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

2 - NA VILA SÃO DOMINGOS:

A rua 1, no trecho compreendido entre as ruas Barão de Monte Santo e Cel. José Pereira Lima, chamar-se-á Rua Prof. Antônio Rabelo Cysterna, (Ex-Professor).

A rua 2, no trecho compreendido entre a Praça 2 de Novembro e a rua Cel. José Pereira Lima, chamar-se-á Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, (Ex-Prefeito).

3 - NA VILA SANTO ANTONIO:

A rua projetada, s/n, partindo do Córrego do Granito até à divisa da Faz. São Luiz, chamar-se-á Rua Urias Gonçalves dos Santos, (-Lica - Gloria Esportiva).

4 - NO BAIRRO DA APARECIDA:

A rua s/n, no bairro da Aparecida, no trecho compreendido entre as ruas Antônio de Souza Lima e Osvaldo Cruz, denominar-se-á Rua Maestro Pedro Camim, (Precursor Musical).

5 - NA SAÍDA PARA CASA BRANCA:

O trecho compreendido entre a esquina da rua Riachuelo com a Avenida José Vieira Barretto Junior e a rua Anchieta, e a linha do perímetro urbano na altura da estação rebaixadora da CESP, chamar-se-á Avenida Dr. Americo Pereira Lima, (Ex-Vereador).

6 - NAS VILAS CARVALHO E CORRAINE:

A praça com frente para a rodovia Mococa-São José, com lateral para o primeiro riacho que atravessa a mesma estrada, e onde se localiza o predio provisorio do grupo escolar, denominar-se-á Praça da Mãe Preta.

A praça onde se localiza o atual campo de futebol, denominar-se-á Praça Dr. Galdino de Siqueira, em homenagem ao primeiro mocoquense formado em ciências jurídicas e sociais.

A rua 1, a partir do final da rua João Anzaloni, além da ponte do Córrego da Barra Feita, até à linha perimetral, denominar-se-á Rua Da. Lina Leopoldina Pinheiro.

A rua 2, no trecho compreendido entre a rua 5 e a zona rural, chamar-se-á Rua João Pretinho, (Ex-Escravo e Servidor Municipal).

A rua 3, entre o Córrego da Barra Feita e a frente do 4º. Grupo Escolar, chamar-se-á Rua Assis Chateaubriand.

A rua 4, entre a rua 7 e a divisa rural, denominar-se-á Rua José de Castro Figueiredo. (Ex-Prefeito).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.3

A rua 5, partindo do Córrego da Barra Feita até à divisa rural, chamar-se-á Rua Dr. Aureliano Duarte, colaborador emérito.

A rua 6, partindo da praça do predio provisorio do grupo escolar até à granja de propriedade do senhor Roberto de Andrade Dias, chamar-se-á Rua Domiciano Custodio Dias.

A rua 7, entre a praça do predio provisorio do grupo escolar e o córrego da Barra Feita, denominar-se-á Rua João Balam (Paccione).

A rua 8, entre a rodovia Mococa-São José e a divisa rural, denominar-se-á Rua Cap. José Christovam de Lima, (Fundador).

A rua 9, partindo do córrego da Barra Feita até à rua 4, chamar-se-á Travessa Dalmonte.

A rua 10, da rodovia Mococa-São José até à praça do Cruzeiro, chamar-se-á Rua Major Antônio Xavier, (Ex-Prefeito).

A rua 11, do córrego da Barra Feita até à rua 4, chamar-se-á Travessa de Fátima.

A rua 13, da rua 10 até à chácara do Fávoro, denominar-se-á Rua Dr. Fad Dib João.

A rua 15, da rua 10 até à chácara do Fávoro, chamar-se-á Rua Manuel Anzaloni, (Ex-Vereador).

7 - NO CENTRO :

A futura Avenida Marginal, em suas duas pistas, em toda a sua extensão, chamar-se-á Avenida João Batista de Lima Figueiredo.

8 - NA VILA SANTA CLARA:

A praça 8 chamar-se-á Praça João XXIII.

As praças 5 e 6, denominar-se-ão, em conjunto, Praça Diogo Garcia da Cruz.

A rua 1, partindo da rua 18 até à rua 13, chamar-se-á rua Dr. Jacintho Taliberti.

A rua 2, partindo do fundo das Oficinas J. Nicola, - até à rua 13, chamar-se-á rua Erasmo de Souza Ribeiro.

A rua 3, partindo do fundo das Oficinas J. Nicola, - até as Praças 5 e 6, chamar-se-á rua Dr. Sinval de Souza Ribeiro.

A rua 15, partindo da rua João Anzaloni até as Praças 5 e 6, chamar-se-á rua Joaquim Custódio Dias.

A rua 16, partindo da rua João Anzaloni Filho até a - rua 3, chamar-se-á rua Pasqual Pisani.

A rua 17, partindo do fundo das Oficinas J. Nicola até a rua João Anzaloni Filho, chamar-se-á rua Francisco Lima de Souza Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 4

9 - NA VILA SANTA CECÍLIA:

A rua 2, partindo da rua 4 do loteamento Pinheiro, até à rua Tent. José Ferraz, abrangendo o trecho novo, chamar-se-á rua Pedro Zamarian.

A rua 1, partindo do vertice das ruas Riachuelo e 3, até à rua 4 do loteamento Pinheiro, chamar-se-á rua João Pereira Lima.

A rua 3, partindo do vertice da rua 1 com a Riachuelo, até a entrada da Granja de propriedade do senhor Edgard Freitas, chamar-se-á rua Paulo Rigobelo.

A rua 4, partindo da rua 1 até a rua 2, chamar-se-á rua Padre Manoél Joaquim das Dores, (E

A rua 5, partindo da rua Saldanha Marinho até à rua 1, chamar-se-á rua Da. Rosa Benedeti.

O prolongamento da rua Gabriél Pinheiro, partindo do seu vertice com a rua Dr. Luiz Capriglioni, até à rua nº 1, chamar-se-á rua Eugênio Olimpio da Silva.

A rua 1, do loteamento Pinheiro, a partir da rua 4 da mesma gléba até à rua 2, chamar-se-á rua Lourenço Paroli.

A rua 2, do loteamento Pinheiro, a partir da rua Dr. Luiz Capriglioni até à rua 3 da mesma gléba, chamar-se-á rua Antônio-Carlos Seixas, (Lambarí - glória esportiva)

A rua 3, do loteamento Pinheiro, da rua 4 da mesma gléba até a rua 2, chamar-se-á rua Cel. Francisco Soares de Camargo.

A rua 4, do loteamento Pinheiro, partindo da rua 1 da Vila Santa Cecília até à rua 6, desta mesma Vila, chamar-se-á rua-Major Benjamin Coelho M. de Magalhães.

Art. 2º. - No prazo de trinta dias contados desta data, a Diretoria do Serviço de Patrimônio Obras e Planejamento, combinada com a Chefia do Almoxarifado, providenciará a confecção das placas para identificação das ruas e praças que recebem denominação.

Art. 3º. - As numerações existentes serão revistas para correção e onde não existão serão providenciadas imediatamente após a colocação das placas.

Art. 4º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de junho de 1.968